

1

## **PROTOCOLO ENTRE A COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA E A RÁDIO RENASCENÇA**

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, adiante designada por CPLP, Organização Internacional, com sede na Rua de S. Caetano, nº 32, em Lisboa representada pelo seu Secretário Executivo, Embaixador Luís de Matos Monteiro da Fonseca;

E Rádio Renascença, Lda., adiante designada por RR, com sede na Rua Ivens, nº 14, em Lisboa, representada pelo Presidente do seu Conselho de Gerência Engº. Fernando Magalhães Crespo, como Segunda Contratante.

Considerando que a CPLP é o foro multilateral privilegiado para a materialização de projectos de cooperação com os povos e comunidades de língua portuguesa

Considerando que a RR é um órgão de Comunicação Social Português, operador de radiodifusão sonora, licenciado para emitir em todo o território nacional e que, simultaneamente, mantém uma cooperação estreita com estações de rádio nos demais países de língua portuguesa.

Considerando que a RR e a CPLP entendem que a cooperação entre as duas entidades será profícua na prossecução de objectivos e valores comuns.

Estabelecem entre si o seguinte Protocolo:

1. A CPLP fornecerá regularmente ou sempre que circunstâncias ou acontecimentos especiais assim o justificarem, informações do âmbito da sua actividade destinadas a constituir notícias a serem difundidas através das emissões da RR em Portugal e nos restantes Estados Membros da organização.
2. A RR assumirá toda a responsabilidade pelas emissões das notícias e pelo tratamento da informação prestada, cabendo-lhe em exclusivo a direcção editorial, ainda que os programas e respectivos conteúdos sejam produzidos em colaboração com entidades terceiras

3. As Partes designarão e mandarão representantes seus para acompanhar a execução do presente protocolo.

Feito em Lisboa aos 24 de Maio de 2005

Pela CPLP

Pela RR

Luís Fonseca

Fernando Magalhães Crespo